



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 15 de Junho de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6507

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Atos Oficiais	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	36
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	43
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	46
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	47

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Pregão Eletrônico nº 88/2023 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA NO PROTOCOLO THERASUIT E PEDIASUIT COMPOSTO POR MÓDULOS: INTENSIVO E MANUTENÇÃO, que a presente licitação foi Fracassada.

Limeira, 14 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 27.592/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CAPACITAÇÃO DE SEIS (6) SERVIDORES PELO CURSO DE CONCEPÇÃO ESTRUTURAL E A ARQUITETURA NA MODALIDADE ONLINE GRAVADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, através da empresa YON CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUUA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Limeira, 13 de junho de 2023

Matias Razzo – Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 60.863/2022, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, NO EXERCÍCIO DE 2023, através da empresa ELEKTRO REDES S.A, pelo valor total de R\$ 21.103.000,00 (vinte e um milhões, cento e três mil reais).

Limeira, 02 de janeiro de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 12/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VITÓRIO BORTOLAN-CONTRATO FINISA 0609-517-44, para a empresa AURUS BRASIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.146.701,13 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e treze centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 14 de junho de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 03/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DIS GRUPOS "A", "B" E "E", E DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA- SP, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Concorrência Pública 03/2023:

- TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 61.149.829/0001-45;
- CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ: 31.733.363/0004-02;
- SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.141.830/0001-00.

INABILITANDO:

- MARTINS & MARTINS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 04.657.685/0001-02.

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício 2021, sendo que o edital solicita o último exercício social correspondente, de acordo com o artigo 1.078 do Código Civil. Portanto o referido documento está em desacordo com o item 6.3.4.5 do edital.

Limeira, 31 de maio de 2023

Comissão de Licitação

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Portaria SME nº 29 de 05 de junho de 2023**

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino e a organização de desenvolvimento de programas/projetos de formação continuada indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

- Autorizar o afastamento do 2º cargo do professor Claudeir Germano de Oliveira, **matrícula 860662-3**, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Portaria SME nº 30 de 02 de junho de 2023**

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico-pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino de Limeira.

RESOLVE:

- Autorizar o afastamento do 2º cargo dos professores abaixo relacionados junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na implementação, formação e orientação das ações tecnológicas em sala de aula, projetos indicados pela SME e oficinas com os estudantes da Rede Municipal:

Matrículas	Docente
072.805-54	Camilla Oliveira Melo Cazonatto
882986-09	Ana Paula Brasil Bertagnoli

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Amor para superar. Amor para recomeçar.

Doe órgãos. Converse com sua família.

Saiba mais em www.gov.br/doacaodeorgaos

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

DISQUE SAÚDE 136

Instagram: /minsaude
Twitter: /ministeriodasaude
Facebook: /MinSaudeBR

QR code

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Portaria SME nº 31 de junho de 2023****ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**, Secretário Municipal da Educação de Limeira,**NO EXERCÍCIO** de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação pedagógica no Projeto AME-TEA, com foco no atendimento aos estudantes público-alvo do atendimento educacional especializado**RESOLVE:**

- Autorizar o afastamento da professora abaixo, referente ao 2º cargo:

DOCENTE	MATRÍCULA II
Kelly Cristina da Rocha	0827088-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2023 e término em 31/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CGFMHIS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Habitação e Presidente do CGFMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Sra. Marcela Provinciatto Siscão Malagon, em conformidade com a Lei nº 4.084 de 29 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) e as Associações, abaixo qualificadas, para a **1ª reunião ordinária** que será realizada em **28 de junho de 2023, às 08h30** em primeira chamada ou, **às 09h00** em segunda chamada com a presença de, no mínimo, sete de seus Conselheiros, conforme Art. 17 do regimento interno do CGFMHIS, a ser realizada na sede do **Auditório Prada (sala de reuniões da Secretaria da Fazenda)**, localizado na Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

I - Eleição das Associações de Moradores de Bairro, para composição do CGFMHIS, para o biênio 2023/2024.

1. a) Associação de Moradores do Parque Hipólito Expansão - AMPHE
2. b) Associação de Moradores e Amigos de Bairro do Parque das Nações - AMABAPAN
3. c) Associação Central da Cidadania - ACC
4. d) Associação de Moradores e Amigos do Jardim Aeroporto

II - Apresentação e ratificação dos conselheiros indicados pelo órgão público e representantes da sociedade civil para composição do CGFMHIS, para o biênio 2023/2024.

III - Palavra Livre

Limeira, 12 de junho de 2023.

MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E PRESIDENTE DO CGFMHIS

CGFMHIS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Habitação e Presidente do CGFMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Sra. Marcela Provinciatto Siscão Malagon, em conformidade com a Lei nº 4.084 de 29 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) e as Associações, abaixo qualificadas, para a **1ª reunião ordinária** que será realizada em **28 de junho de 2023, às 08h30** em primeira chamada ou, **às 09h00** em segunda chamada com a presença de, no mínimo, sete de seus Conselheiros, conforme Art. 17 do regimento interno do CGFMHIS, a ser realizada na sede do **Auditório Prada (sala de reuniões da Secretaria da Fazenda)**, localizado na Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

I - Eleição das Associações de Moradores de Bairro, para composição do CGFMHIS, para o biênio 2023/2024.

1. a) Associação de Moradores do Parque Hipólito Expansão - AMPHE
2. b) Associação de Moradores e Amigos de Bairro do Parque das Nações - AMABAPAN
3. c) Associação Central da Cidadania - ACC
4. d) Associação de Moradores e Amigos do Jardim Aeroporto

II - Apresentação e ratificação dos conselheiros indicados pelo órgão público e representantes da sociedade civil para composição do CGFMHIS, para o biênio 2023/2024.

III - Palavra Livre

Limeira, 12 de junho de 2023.

MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E PRESIDENTE DO CGFMHIS

EDITAL Nº 963/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSE MILITAO**

Endereço: **RUA MAESTRO ARTHUR GIAMBELLI, 327 - VILA SANTA JOSEFA**

Inscrição Cadastral: **0500015000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Auto de Infração: **124/2022**

Processo: **49285/2022**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.598,50 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 124/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 930/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 964/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MURILO CESAR ZERBATO ALEIXO**

Endereço: **RUA NELSON FRÉSCA, 111 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306002000**

Área do Terreno (m²): **250,03**

Auto de Infração: **173/2022**

Processo: **59625/2022**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.598,50 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 173/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1023/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 965/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **SILVANO ANTONIO DE SOUSA**

Endereço: **RUA ANTONIO DE CASTRO, 800 - JD. OURO VERDE**

Inscrição Cadastral: **0729040000**

Área do Terreno (m²): **502,00**

Auto de Infração: **166/2022**

Processo: **55978/2022**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 799,25 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao **Auto de Infração 166/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 858/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 966/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **B D EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **VIA GUILHERME DIBBERN, 3770 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2819002000**

Área do Terreno (m²): **2.978,61**

Auto de Infração: **11/2023**

Processo: **8083/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 11/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 800/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 967/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **B D EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **VIA GUILHERME DIBBERN, 3720 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2819008000**

Área do Terreno (m²): **3.566,49**

Auto de Infração: **12/2023**

Processo: **8084/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 12/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 802/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 968/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **LUIZ FELIPE OLIVEIRA ESTEVES**

Endereço: **RUA IRMÃ MARIA ANGELA, 2 - JD. MEDITERRANEO**

Inscrição Cadastral: **0597025000**

Área do Terreno (m²): **300,81**

Auto de Infração: **170/2022**

Processo: **59622/2022**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.197,00 (três mil e cento e noventa e sete reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 170/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1014/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 969/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 103/2023

Nome: **MARIA HELENA LEONARDI**

Endereço: **RUA SERAFIM DA SILVA VARGAS, 272 - JD. PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0521009000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **28701/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 240/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 970/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 105/2023

Nome: **DANIEL FRANCISCO FAVERO**

Endereço: **RUA DR. JOSE DE CAMPOS CAMARGO, 857 - JD. SÃO FRANCISCO**

Inscrição Cadastral: **2536029000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **28704/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 250/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 971/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117/2023

Nome: **FABIO FERNANDO FURLAN**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 158 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Inscrição Cadastral: **4737003000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **30581/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da

Advertência nº 590/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 972/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102/2023

Nome: **MABEL BUCK DE CARVALHO**

Endereço: **RUA DA BOA MORTE, 1015 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0059010000**

Area do Terreno (m²): **436,00**

Processo: **28700/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 212/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 973/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 107/2023

Nome: **DAVISON VENANCIO SANTANA**

Endereço: **RUA DR. JOÃO DE OLIVEIRA SILVEIRA, 549 - JD. RESD. VILLAGE**

Inscrição Cadastral: **2504002000**

Area do Terreno (m²): **325,00**

Processo: **28706/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 264/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

REPUBLICAÇÃO POR CONTER CORREÇÕES

EDITAL Nº 868/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ROCA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Endereço: **RUA DR. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 243 - REAL PARQUE**

Inscrição Cadastral: **1556025000**

Área do Terreno (m²): **263,50**

Auto de Infração: **10/2023**

Processo: **8082/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 10/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1062/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao dia um do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 975/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1196/2023

Nome: **BIANCA BERTOLINI DALFRE**

Endereço: **AVENIDA CÔNEGO MANOEL ALVES, 913 - JARDIM SÃO PAULO**

Inscrição Cadastral: **1519016000**

Área do terreno (m²) : **200,00**

Processo: **30574/2023**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 976/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1200/2023

Nome: **EDILAINE PRADO SILVA**

Endereço: **RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, 722 - JD. ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4023025000**

Área do terreno (m²) : **301,79**

Processo: **30577/2023**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 977/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1249/2023

Nome: **YURI MARQUES GIL**

Endereço: **RUA BRASIL PRADO, 639 - JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **4009025000**

Área do terreno (m²) : **348,85**

Processo: **30580/2023**

Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 978/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 824/2023

Nome: **JOSE SERAFIM DE MELO**

Endereço: **RUA JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS, 140 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5265005000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **30516/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 979/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 853/2023

Nome: **FABIO ANTONIO DORIGAN**

Endereço: **AV. DR. JOSE ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 264 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5276033000**

Área do Terreno (m²): **253,00**

Processo: **30518/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 980/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 869/2023

Nome: **JOSE IRAPUA ALENCAR DE DE CASTRO**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 37 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277015000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **30521/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 981/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 875/2023

Nome: **JOSE CARLOS DELATORE**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 157 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277003000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **30522/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 982/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 892/2023

Nome: **MARCIA NUNES LOPES DE SOUZA**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 138 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278037000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30524/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 983/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 895/2023

Nome: **EDUARDO DA SILVA**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 106 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278033000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30525/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 984/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 896/2023

Nome: **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 90 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278031000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30526/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 985/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 901/2023

Nome: **RODRIGO CERCHIARI**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 50 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278026000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30527/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir

a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 986/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 905/2023

Nome: **LUCIANA DA CONCEIÇÃO SANCHES**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 25 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278021000**

Área do Terreno (m²): **291,43**

Processo: **30528/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 987/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 919/2023

Nome: **REGINALDO RODRIGUES**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 106 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286030000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30529/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 988/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 922/2023

Nome: **GRACE KELLY VASQUES**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 58 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286024000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30530/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 989/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 926/2023

Nome: **LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 127 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286007000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30531/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 990/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 945/2023

Nome: **CLAUDIO APARECIDO CUCO**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 209 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279031000**

Área do Terreno (m²): **200,05**

Processo: **33311/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 991/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 982/2023

Nome: **ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA LESSA**

Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 81 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268036000**

Área do Terreno (m²): **255,00**

Processo: **30544/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 992/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 983/2023

Nome: **ELMO RODRIGO GREGO**

Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 73 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268037000**

Área do Terreno (m²): **255,00**

Processo: **30545/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 993/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 985/2023

Nome: **GISLAINE DO CARMO SANTOS**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 342 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268001000**

Área do Terreno (m²): **251,47**

Processo: **33313/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 994/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 986/2023

Nome: **CLAUDIO ANTONIO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 352 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268002000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **33314/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 995/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 990/2023

Nome: **TATIANE ANDREZA ESTEVES CONCEIÇÃO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 442 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268011000**

Área do Terreno (m²): **221,58**

Processo: **33315/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 996/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 997/2023

Nome: **ELAINE ANDRADE DA SILVA MAXIMIANO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 532 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268020000**

Área do Terreno (m²): **250,70**

Processo: **33316/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 997/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1009/2023

Nome: **MEDWORK BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 680 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274013000**

Área do Terreno (m²): **250,02**

Processo: **33318/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 998/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1011/2023

Nome: **ROSELI APARECIDA DE AGUIAR GIBIN**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 710 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274016000**

Área do Terreno (m²): **250,28**

Processo: **33319/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 999/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1019/2023

Nome: **ANTONIO LUIZ DE ANDRADE**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 766 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284003000**

Área do Terreno (m²): **250,50**

Processo: **30546/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1000/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1022/2023

Nome: **LINDINALVA CARDOSO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 806 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284007000**

Área do Terreno (m²): **250,03**

Processo: **30547/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1001/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1057/2023

Nome: **ROZENILDA SOUZA PIRES**

Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 104 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5288022000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30555/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1002/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1058/2023

Nome: **MAURO DIAS**

Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 64 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5288017000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **30556/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1003/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1059/2023Nome: **MARITA ARNOSTI KRAMBECK MEGIATTO**Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 32 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5288013000**Área do Terreno (m²): **200,00**Processo: **30557/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1004/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1060/2023Nome: **RODRIGO ALESSANDRO PIRES**Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 24 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5288012000**Área do Terreno (m²): **206,07**Processo: **33325/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "


Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.


MARCO CÉSAR SINICO


Diretor de Serviços Públicos


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 16.287/20	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2020		
CNPJ/CPF	11.XXX.XXX/0001-35	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANDRE FERNANDES DE SOUZA				
ENDEREÇO	RUA MELVIN JONES, Nº 571, VILA PIZA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-161	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3688 , lavrado contra o interessado em 22/02/2023, conforme artigos 112, 116, 117, 118, 119 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0699. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.287/20.					
Limeira, 14 de junho de 2023.					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 16.288/20	DATA DO PROTOCOLO	22/04/2020		
CNPJ/CPF	11.XXX.XXX/0001-35	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANDRE FERNANDES DE SOUZA				
ENDEREÇO	RUA MELVIN JONES, Nº 571, VILA PIZA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-161	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3689 , lavrado contra o interessado em 22/02/2023, conforme artigos 112, 116, 117, 118, 119 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0700. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.288/20.					
Limeira, 14 de junho de 2023.					


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 37.061/19	DATA DO PROTOCOLO	02/08/2019		
CNPJ/CPF	09.XXX.XXX/0001-37	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	OSMAR A. G. DA SILVA MINIMERCADO				
ENDEREÇO	RUA JOÃO CIARROCHI, Nº 478, JARDIM OLGA VERONI				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-136	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3742 , lavrado contra o interessado em 04/04/2023, conforme artigo 122 incisos XI, XIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0371. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.061/19.					
Limeira, 14 de junho de 2023.					


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 38.010/19	DATA DO PROTOCOLO	08/08/2019		
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-73	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUCINETE DA SILVA SANTOS110XXXXXX03				
ENDEREÇO	RUA PROFª NOEMIA DE CASTRO OLIVEIRA, Nº 374, JARDIM ESMERALDA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-467	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:					
- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3743 , lavrado contra o interessado em 04/04/2023, conforme artigo 122 incisos XI, XIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0380. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 38.010/19.					
Limeira, 14 de junho de 2023.					


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 49.880/22	DATA DO PROTOCOLO	14/10/2022	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CASA DE ACOLHIDA REVIVER			
ENDEREÇO	ROD. ANHANGUERA SP 330, S/N, KM 139,5-SÍTIO SANTO ANTONIO, BAIRRO DOS PIRES			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-850	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3645, lavrado contra o interessado em 20/01/2023, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1277. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.880/22.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>				


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 60.310/22	DATA DO PROTOCOLO	22/12/2022	
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-61	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	DROGARIA DUARTE LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 157, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3713, lavrado contra o interessado em 03/03/2022, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1329. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.310/22.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>				


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 3.911/20	DATA DO PROTOCOLO	27/01/2020		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSA DA COSTA MARIANO				
ENDEREÇO	VIA DR. CASSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1940, SÃO FRANCISCO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2686, lavrado contra o interessado em 28/02/2020, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 828,30(oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0561. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.911/20.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 3.912/20	DATA DO PROTOCOLO	27/01/2020		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSA DA COSTA MARIANO				
ENDEREÇO	VIA DR. CASSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1940, SÃO FRANCISCO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2687, lavrado contra o interessado em 28/02/2020, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.932,70(mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0562. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 3.912/20.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 9.380/20	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2020		
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-59	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIMEIRA KART CLUB				
ENDEREÇO	VIA PREFEITO JURANDYR PAIXÃO, S/N, BAIRRO DO ITAIPU				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-149	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3169, lavrado contra o interessado em 29/06/2021, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 872,70(oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0613. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.380/20.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 9.381/20	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2020		
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-59	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIMEIRA KART CLUB				
ENDEREÇO	VIA PREFEITO JURANDYR PAIXÃO, S/N, BAIRRO DO ITAIPU				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-149	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3170, lavrado contra o interessado em 29/06/2021, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 2.036,30(dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 70 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0614. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.381/20.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 11.122/21	DATA DO PROTOCOLO	08/03/2021	
CNPJ/CPF	824.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	DARCI ANGELO SARTORI			
ENDEREÇO	RUA JOSÉ ZACCARIAS JUNIOR, Nº 203, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-372	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3173, lavrado contra o interessado em 29/06/2021, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 872,70(oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0861. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.122/21.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 11.123/21	DATA DO PROTOCOLO	08/03/2021	
CNPJ/CPF	824.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	DARCI ANGELO SARTORI			
ENDEREÇO	RUA JOSÉ ZACCARIAS JUNIOR, Nº 203, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-372	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3174, lavrado contra o interessado em 29/06/2021, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 872,70(oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0862. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.123/21.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 56.979/21	DATA DO PROTOCOLO	27/12/2021		
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-97	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MAVERICK CAFÉ LTDA				
ENDEREÇO	RUA PASCHOAL MARMO, Nº 908, JARDIM NOVA ITÁLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-332	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3340, lavrado contra o interessado em 31/01/2022, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1055. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 56.979/21.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 56.980/21	DATA DO PROTOCOLO	27/12/2021		
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-97	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MAVERICK CAFÉ LTDA				
ENDEREÇO	RUA PASCHOAL MARMO, Nº 908, JARDIM NOVA ITÁLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-332	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3341, lavrado contra o interessado em 31/01/2022, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15, no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1056. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 56.980/21.</p> <p>Limeira, 14 de junho de 2023.</p>					



C.M.D.P.D Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 19/06/2023 (segunda-feira), às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Tendo a seguinte pauta:

- Abertura
- Leitura da Ata anterior
- Conferência Municipal da PCD
- Plano Municipal de Ações Integradas da Pessoa com Deficiência
- Semana de Prevenção – Comissão de Eventos
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 13 de junho de 2023.

Douglas Ap. Antônio
Presidente do CMDPD

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Contatos Fone:3404-6131; email cmdpdlimeira@gmail.com
Telefone 3404-6131

REGULARIZE O TÍTULO DE ELEITOR

Para votar nas próximas eleições do Conselho Tutelar de Limeira, você deve estar com seu título regularizado. Procure o cartório eleitoral

Procure por um cartório eleitoral até 30/6



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO ADITADO Nº:	17/2021
CONCEDENTE:	Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM
BENEFICIÁRIO:	Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida – CARA
CNPJ:	05.675.929/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	3823/2021
DATA DA ASSINATURA:	13/06/2023
OBJETO DA PARCERIA:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 17/2021, referente à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - Centro Dia do Idoso.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	O presente termo será prorrogado até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL:	Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274/2021
SIGNATÁRIOS:	MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO - Presidente do Centro de Promoção Social Municipal VALDEVINO VIEIRA – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida - CARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 29, inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo nº 45/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 1 unidade de HD externa com capacidade mínima de 1TB (1 terabyte) de armazenamento, entrada USB 3.0, velocidade do HD 7200 RPM, formatado em NTFS para Windows 10 ou superior, necessária para realização de backups diários do banco de dados do sistema do Cemitério Parque, junto a empresa TÉCNICA INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 64.905.359/0001-90, pelo valor total de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

Limeira, 14 de Junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 142/2023, para SERVIÇO DE REPARO/MANUTENÇÃO DE POLTRONAS. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, encontra-se aberta fase de cotação Requisições nº 163/2023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA COMPOR A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



EU, EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 854/23

(Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 32/23, de autoria da Mesa Diretora)

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimentos, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira.

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada FG.01 acrescida no item 1.2.1 do Anexo II - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Departamento de Tecnologia da Informação

1.2.1. Núcleo de Programação, Sistemas e Suporte em Informática

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia/Referência
Encarregado pela Integração dos Trabalhos do Núcleo	SL	01	Efetivo	FG.01
Analista de Sistemas	SL	04	Efetivo	REF.32

(...)

Art. 2º Acrescenta a Função Gratificada FG.01 e altera a denominação do cargo “Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência” no Anexo IV - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADA, da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

Cargo	Quant. Cargos	Forma de Provimento	Simbologia/Referência
Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Presidente	1	Comissão	C.C. 3
F.G.01 - Encarregado do Núcleo de Programação, Sistemas e Suporte em Informática	1	Efetivo	F.G.01

(...)

Art. 3º Acrescenta a Função Gratificada FG.01 de Encarregado na Secretaria Legislativa, altera a denominação do cargo “Servidor de Apoio - Equipe de Apoio” e a altera a denominação do cargo “Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência” do Anexo V - no GRUPO II - TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ANEXO V

(...)

GRUPO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma de Provimento	Simbologia/Referência	Requisitos Mínimos
Encarregado	SL	3	Efetivo	F.G.01	Servidor Efetivo com formação Superior ou cursos que preparem para adição da função.
Servidor de Apoio do Sistema de Controle Interno	Gabinete da Presidência	1	Efetivo	F.G.02	Servidor Efetivo com formação Superior ou cursos que preparem para adição da função.
Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Presidente	Gabinete da Presidência	1	Comissão	C.C. 3	Ensino Superior em área compatível com as atribuições do cargo.

(...)

Art. 4º Altera a denominação do cargo “Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência” e a Simbologia/Referência do cargo “Assessor Parlamentar da Presidência” no ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, no item 1.1. Gabinete Parlamentar da Presidência da Resolução nº 846, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



1.1. Gabinete Parlamentar da Presidência

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia/Referência
Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Presidente	Gabinete Parlamentar da Presidência	01	Comissão	C.C.3
Assessor Parlamentar da Presidência	Gabinete Parlamentar da Presidência	01	Comissão	C.C.7

Art. 5º Acrescenta as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência no Anexo VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA

Executar atividades de assessoramento ao Vereador-Presidente em sintonia com as estratégias e plano político do titular do mandato, organizando e auxiliando a coordenação e o controle do equilíbrio entre os atos políticos, a produção e atuação legislativa e a gestão administrativa do Vereador-Presidente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- auxiliar o Vereador- Presidente na vereança e na execução Política do Mandato;
- sugerir e organizar discursos do Vereador;
- sugerir e redigir minuta de proposituras legislativas;
- prestar assessoramento legislativo de acordo com as orientações políticas definidas pelo Vereador-Presidente, podendo utilizar dados e pareceres disponibilizados pelo quadro técnico da Câmara Municipal;
- examinar expedientes, processos e documentos, a fim de subsidiar o Vereador-Presidente com informações e dados concretos, inclusive com base em informações coletadas junto à comunidade local, associações de moradores, conselhos municipais e organizações sociais;
- promover a elaboração e digitação de proposituras, ofícios e outros documentos, conforme determinação do Vereador-Presidente;
- desenvolver análises estatísticas e pesquisas designadas pelo Vereador-Presidente, a partir das informações disponibilizadas pelos órgãos técnicos oficiais do Município ou de outras esferas, a fim de direcionar melhoramentos e aprimoramentos na produção legislativa do parlamentar;
- promover e manter contatos com as áreas técnicas da Câmara que possam colaborar nas atividades do Gabinete do Vereador, funcionando como um facilitador nos fluxos de trabalho;
- assessorar o Vereador-Presidente em seus atendimentos e contatos políticos com municípios, órgãos públicos e organizações não-governamentais;



- assessorar a coordenação e o controle das atividades parlamentares do Gabinete do Vereador-Presidente, a fim de ponderar e registrar em todas as atividades de assessoramento as características políticas do titular do mandato parlamentar;
- assessorar o Vereador-Presidente na concepção e análise de normas, leis, resoluções, regimentos e demais instrumentos;
- assessorar o Vereador-Presidente na análise dos projetos e no aprimoramento de medidas voltadas à fiscalização do cumprimento das disposições orçamentárias, planos e metas para o Município;
- analisar dados e cenários do Município para verificar a viabilidade dos objetivos e metas constantes nas projetos apreciados pelo Vereador-Presidente, considerando a impressão das características políticas do titular do mandato;
- prestar assistência às atividades políticas, inclusive de caráter participativo, subsidiando o Vereador-Presidente na elaboração e proposição legislativa;
- assessorar a produção e manifestação legislativa do Vereador-Presidente em consonância com conceitos atualizados a respeito da matéria;
- assessorar a coleta de dados para fundamentar e motivar a iniciativa ou manifestação legislativa, à luz das características políticas do Vereador-Presidente;
- executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo Vereador-Presidente.

(...)

Art. 6º Altera as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar no Anexo VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(...)

ASSESSOR PARLAMENTAR

Executar atividades de assessoramento ao Vereador em sintonia com as estratégias e plano político do titular do mandato, planejando, organizando e auxiliando a coordenação e o controle do equilíbrio entre os atos políticos e a produção e atuação legislativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- organizar o atendimento no Gabinete Parlamentar;
- auxiliar a Vereança na execução Política do Mandato;
- sugerir e organizar discursos do Vereador;
- sugerir e redigir minuta de proposições legislativas;
- prestar assessoramento legislativo de acordo com as orientações políticas definidas pelo Vereador, podendo utilizar dados e pareceres disponibilizados pelo quadro técnico da Câmara Municipal;
- examinar expedientes, processos e documentos, a fim de subsidiar o Vereador com informações e dados concretos, inclusive com base em informações coletadas junto à comunidade local, associações de moradores, Conselhos Municipais, organizações sociais;
- assessorar na elaboração da agenda política do Vereador, bem como acompanhá-lo em eventos e viagens, quando devidamente justificado;
- promover a elaboração e digitação de proposições, ofícios e outros documentos, conforme determinação do Vereador;



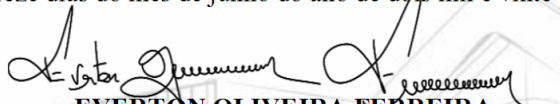
- desenvolver análises estatísticas e pesquisas designadas pelo Vereador, a partir das informações disponibilizadas pelos órgãos técnicos oficiais do município ou de outras esferas, a fim de direcionar melhoramentos e aprimoramentos na produção legislativa do parlamentar;
 - promover e manter contatos com as áreas técnicas da Câmara que possam colaborar nas atividades do Gabinete do Vereador, funcionando como um facilitador nos fluxos de trabalho;
 - assessorar o Vereador em seus atendimentos e contatos políticos com munícipes, órgãos públicos e organizações não-governamentais;
 - assessorar a coordenação e o controle das atividades parlamentares do Gabinete do Vereador, a fim de ponderar e registrar em todas as atividades de assessoramento as características políticas do titular do mandato parlamentar;
 - assessorar o Vereador na concepção e análise de normas, leis, resoluções, regimentos e demais instrumentos;
 - assessorar o Vereador na análise dos projetos e no aprimoramento de medidas voltadas à fiscalização do cumprimento das disposições orçamentárias, planos e metas para o Município;
 - analisar dados e cenários do Município para verificar a viabilidade dos objetivos e metas constantes nas projetos apreciados pelo Vereador, considerando a impressão das características políticas do titular do mandato;
 - prestar assistência às atividades políticas, inclusive de caráter participativo, subsidiando o Vereador na elaboração e proposição legislativa;
 - assessorar a produção e manifestação legislativa do Vereador em consonância com conceitos atualizados a respeito da matéria;
 - assessorar a coleta de dados para fundamentar e motivar a iniciativa ou manifestação legislativa, à luz das características políticas do Vereador;
- executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo Vereador.

(...)

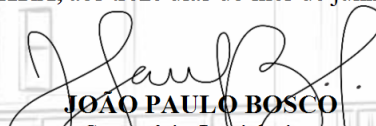
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta as dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


JOAO PAULO BOSCO
 Secretário Legislativo

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
 www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira